



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

JUSTIFICATIVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA, ESTADO DE SERGIPE, instituída nos termos da Portaria nº 03 de 06 de abril de 2023, vem justificar o caráter de Dispensa de licitação tem como objeto a Locação do imóvel situado na Avenida Abdon Jose Barreto, nº 1085, Nossa Senhora Aparecida/SE, onde funcionara o a Câmara Municipal de Vereadores de Nossa Senhora Aparecida, em conformidade 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, e de acordo com os motivos adiante expostos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

CONSIDERANDO, que a Lei nº 8.666/93, em seu art. 24, inciso X, sendo este valor equivalente a R\$ 1.266,66 (um mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), mensal, pelo período de aproximadamente 12 (doze) meses, perfazendo um total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) anual.

CONSIDERANDO a dificuldade de imóveis disponíveis para aluguel para aluguel na sede do Município de Nossa Senhora AparecidaSe.

CONSIDERANDO que a maioria dos imóveis do município não apresenta estrutura para suportar o funcionamento do objeto a que se destina.

CONSIDERANDO que o imóvel em foco alugado se apresenta em bom estado de conservação, boa localização e cômoda adequada do imóvel para o fim a que se destina conforme laudo de avaliação.

CONSIDERANDO, que o Sr. JOSE LIMA FILHO, apresentou documentos suficientes para sua contratação conforme em anexo, e a

Gilmar de Almeida

Joseilma da Silva Santos

Natalicia Silva Barreto



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

contratação direta representa economicidade para a Câmara Municipal de Vereadores de Nossa Senhora Aparecida/SE.

CONSIDERANDO que esta Câmara Municipal exclusivamente por inadequação estrutural e ausência de prédio próprio, resolve por LOCAR o imóvel, objetivando economicidade e celeridade dos trabalhos entre setores realizados pelos seus funcionários. Portanto a locação do novo imóvel com características e estrutura perfeitas para centralização destes

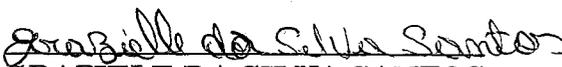
CONSIDERANDO, que foi promovido pesquisa de mercado e constatou que os preços praticados pelo Sr. JOSE LIMA FILHO, são compatíveis com os valores de mercado, estando no mesmo patamar praticado por empresas do ramo. Desta forma, verifica-se que o preço a ser pago ao credor na presente contratação está de acordo com o valor de mercado.

Pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima elencados, opina a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Nossa Senhora Aparecida, pelo acatamento da contratação de forma direta devido a sua premente necessidade e no mesmo diapasão se pronuncia favoravelmente à celebração do contrato supra, *ex vi* do Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Submetemos a presente JUSTIFICATIVA à apreciação do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora Aparecida, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como *conditio sine qua non* para eficácia deste ato. Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Nossa Senhora Aparecida – SE, 22 de dezembro de 2023.


NATALICIA SILVA BARRETO
Presidente da CPL


GILMAR DE ALMEIDA
Membro


GRAZIELE DA SILVA SANTOS
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

ÓRGÃO CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA/SE

CONTRATADO: JOSE LIMA FILHO, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF: 116.XXX.XXX-00.

OBJETO: Locação do imóvel situado na Avenida Abdon Jose Barreto, nº 1085, Nossa Senhora Aparecida/SE, onde funcionara o a Câmara Municipal de Vereadores de Nossa Senhora Aparecida.

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 em seu Artigo 24, inciso X.

Nossa Senhora Aparecida/SE, 22 de dezembro de 2023.


NATALÍCIA SILVA BARRETO
PRESIDENTE DA CPL

CERTIDÃO

Certifico que o **EXTRATO DE JUSTIFICATIVA** acima mencionado foi afixado no quadro de avisos e publicado no Diário Oficial desta Câmara Municipal para conhecimento geral.

PODER EXECUTIVO
20 DE JULHO DE 1995
NOSSA SENHORA APARECIDA/SE